



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº /2015

APROVADO

Rejeitado

Retirado

____/____/2015

Presidente

Requer informações sobre a possibilidade de ser feita parceria entre o Município de Caçapava e a SABESP para a EFETIVA implantação de rede coletora de esgoto na Travessa Expedicionário Roque Mota – Vila Galvão

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

O Vereador que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, requer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, que se oficie o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira**, solicitando-lhe o que segue.

Considerando que os moradores da Travessa Expedicionário Roque Mota (lateral do terreno na Hubner) – Vila Galvão, a um longo período vem sofrendo com a falta de rede coletora de esgoto;

Considerando ainda que, existe parceria entre o Município e a SABESP para que seja realizada a devida implantação de rede coletora de esgotos, bem como de outros serviços prestados pela referida empresa, motivo pelo qual questiona-se:

1. Há possibilidade de ser averiguado se na Parceria entre o Município de Caçapava e a SABESP prevê a implantação de rede coletora de esgoto na Travessa Expedicionário Roque Mota – Vila Galvão? Em atendimento a justas reivindicações dos moradores da localidade.
2. Em caso negativo, o que poderá ser realizado para atender essa população que carece deste benefício?

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 20 de outubro de 2015.

Milton Garcez Gandra
Vereador – PTN

Gabinete do Vereador **Miltinho**
Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP
Fone: (12) 3654-2019 – 3654 2058

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

LEI Nº 4245, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

Denomina "Expedicionário Roque Mota", a via pública que especifica.

FRANCISCO ADILSON NATALI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Expedicionário Roque Mota", a Travessa localizada a Av. Adhemar Pinto de Siqueira, na lateral do terreno da Hubner.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caçapava, 09 de Dezembro de 2003.

**FRANCISCO ADILSON NATALI
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caçapava